

REAL CREDI SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF: 14.858.121/0001-83
NIRE: 41300083711

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2025.

- 1. Data, hora e local:** Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Travessa Arnaldo Kuhl, Nº 46, Loja andar térreo, Condomínio Franbello CD, bairro Portão, Curitiba, no estado de Paraná, CEP: 81.070-020.
- 2. Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **REAL CREDI SECURITIZADORA S.A.**
- 3. Mesa:** Presidente: **Thiago Marcel Bertoncetto Franciosi**; Secretária: **Ana Paula Silveira Franciosi**.
- 4. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.
- 5. Ordem do Dia:**
 - 5.1** Deliberar sobre a proposta da diretoria que tem por objeto a 10ª (décima) Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações;
 - 5.2** Deliberar sobre a fixação das características das debêntures da 10ª (décima) Emissão a serem emitidas;
 - 5.3** Autorizar a diretoria a celebrar a respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures.
- 6. Deliberações:** Os acionistas presentes discutiram e, por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas:
 - 6.1** Fica aprovada a 10ª (décima) Emissão Privada de 10.000 (dez mil) Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, no montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - 6.2** Ficam aprovadas e fixadas as características da 10ª Emissão de debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: **I - Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma série única de Debêntures simples não conversíveis em ações. **II – Quantidade de debêntures e valor nominal:** Serão emitidas 10.000 (dez mil) debêntures, em série única e com o valor nominal unitário

REAL CREDI SECURITIZADORA S.A.**CNPJ/MF: 14.858.121/0001-83****NIRE: 41300083711**

de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. **III - Garantias:** As debêntures serão de espécie com Garantia Flutuante, tendo como principal direitos creditórios da carteira de ativos da **EMISSORA** representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras avenças firmados entre a **EMISSORA** e os originadores dos direitos creditórios. As garantias ora assumidas pela **EMISSORA** serão objetos de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretroatável, para todos os efeitos legais. **IV - Conversibilidade:** As debêntures terão as formas nominativas, não endossáveis, com emissão de cautela e não conversíveis em ações. **V - Condições de vencimento, amortização ou resgate: (i) Vencimento;** as debêntures vencerão no prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses contados a partir da data de emissão, ou seja, vencerão no dia 31 de março de 2045, data em que a **EMISSORA** se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que farão jus à remuneração variável, mensurada com base na participação nos resultados antes dos impostos, excluídos os valores de equivalência patrimonial, na proporção de 70% (setenta por cento) destes, sendo devida mensalmente à medida que o resultado por sendo auferido pelo devido instrumento da escritura da 10ª (décima) emissão privada de debênture simples da REAL CREDI SECURITIZADORA S.A. **(ii) Resgate antecipado:** Poderá o DEBENTURISTA solicitar o resgate antecipado facultativo das debêntures por ele integralizadas, sendo devidamente respeitadas as datas estipuladas no instrumento particular de escritura da 10ª (décima) emissão privada de debênture simples da REAL CREDI SECURITIZADORA S.A. **VI - Modo de subscrição ou colocação e do tipo das debêntures:** As debêntures deverão ser inscritas no prazo máximo de 60 (Sessenta) meses contados a partir de 01 de abril de 2025. Demais características desta emissão privada de debêntures simples, estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 10ª (Décima) emissão privada de debênture simples da **REAL CREDI SECURITIZADORA S.A.** que seguirá para arquivamento na junta comercial do Estado do Paraná. Fica a diretoria autorizada a formalizar a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

6.3 Fica aprovada e autorizada a escritura da presente Emissão Privada de Debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos Acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

REAL CREDI SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF: 14.858.121/0001-83
NIRE: 41300083711

- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. -

Curitiba - PR, 01 de abril de 2025.

Mesa:

Thiago Marcel Bertoncetto Franciosi
Presidente

Ana Paula Silveira Franciosi
Secretária

Acionistas:

Guardian Participações S/A
Representado por: Ana Paula Silveira Franciosi



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REAL CREDI SECURITIZADORA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00370953908	
02946983960	